

Equilíbrio Perigoso

Convocada e eleita para estabelecer, no Brasil, um regime democrático capaz de permitir a integração do país no convívio das nações civilizadas do ocidente, a Assembléia Nacional Constituinte vai se ver a braços, a partir do próximo dia 1º de dezembro, com a tarefa hercúlea de aproximar o mais possível desse objetivo o rascunho que acaba de ser concluído pela Comissão de Sistematização. Não faltarão, ao plenário de 559 constituintes, graves desafios no exame e desbastamento do emaranhado de decisões tomadas pelos 93 membros da Comissão, nem sempre em sintonia com os anseios e expectativas da nação. Um deles, de vital importância para o delicado equilíbrio do edifício democrático que se pretende erigir, é a representação política dos estados na Câmara dos Deputados.

Não é concebível — diga-se com todas as letras — o que foi aprovado pela Comissão. Por qualquer lado que se examine a questão, não se pode compreender que critérios razoáveis podem ter norteados o congelamento de sua população no conjunto da população brasileira. A medida atinge de frente a mais populosa, mais rica e mais adiantada unidade da federação — São Paulo —, e também prejudica, em proporção menor mas de forma igualmente drástica, o estado de Minas Gerais. Só para ficar no caso de São Paulo, se fossem cumpridas sem restrições as regras previstas na Constituição em vigor, o estado deveria ter 115 deputados com assento em Brasília.

A fixação artificial e iníqua de uma bancada de 60 deputados paulistas foi uma fabricação do tristemente célebre “pacote de abril” de 1977, com o qual o general Ernesto Geisel pretendia aumentar o peso no Congresso Nacional daquilo que Tancredo Neves chamava de “os grotões do Brasil”, na época dominados eleitoralmente pelo partido do governo militar. Hoje, não há governo militar, não há Arena para ser beneficiada por casuísmos odiosos e o PMDB, majoritário na Constituinte, é quem domina politicamente os “grotões”. Assim, a manutenção dessa representação falseada só interessa a quem dela se beneficia diretamente — os 292 deputados e senadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que se uniram para manter tudo como está, em aliança com boa parte dos respectivos governadores.

É verdade que esses parlamentares, somados, constituem a maioria absoluta da Constituinte — mas

os estados que representam não constituem a maioria da população brasileira. Se agora São Paulo e Minas Gerais são os grandes prejudicados por essa aliança, outros estados, como o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul e o Paraná, por mera inevitabilidade democrática, não tardarão a ancorar também na mesma situação. A longo prazo, numa projeção matemática, todos os estados um dia atingirão o limite de 60 deputados, mesmo que alguns tenham 60 milhões de habitantes e outros 15 milhões, e só esse cenário hipotético ilustra, em toda sua extensão, o absurdo do raciocínio subjacente ao sistema que a sistematização consagrou.

Se uma representação falseada, num regime presidencialista, já é comprometedor para o funcionamento correto e balanceado das instituições, imagine-se seu potencial de danos no regime parlamentarista, que a mesma Comissão de Sistematização instituiu: sua própria natureza, calcada num Congresso detentor das principais rédeas do poder por ser um espelho da nação, estaria fundamentalmente comprometida.

Cumprido lembrar que, entre outros dispositivos dignos de aplauso, a própria Comissão de Sistematização aprovou o princípio de que o voto de cada brasileiro tem o mesmo valor. Da forma como se estabeleceu a questão vital da representação, porém, o voto de um eleitor de São Paulo vale menos do que o de um seu compatriota de Sergipe, do Acre ou de Rondônia. Essa situação, além de intolerável eticamente, é politicamente perigosa — sem contar que abriga em si a ironia de ter políticos nordestinos cassando o voto de milhões de seus compatriotas radicados em terras paulistas.

A forma de corrigir o erro existe, e não é inatingível. Basta partir-se do mesmo princípio geral que orienta o funcionamento das democracias sérias: o número total de deputados é fixo, sendo variável, a cada legislatura, a bancada dos estados, dependendo do percentual que a população de cada um representa no conjunto da população do país. Para se chegar a isso, contudo, os membros do plenário devem ter em mente que estão reunidos, como o próprio nome da Constituinte informa, em uma assembléia nacional, em que supostas vantagens regionais devem ser deixadas de lado em favor dos interesses das futuras gerações de brasileiros, que aspiram — e sem dúvida merecem — a viver em uma democracia sem apelidos.